



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira

Fornecimento contínuo materiais ferragens e de construção civil.

CADERNO DE ENCARGOS – CONCURSO PÚBLICO

Município de Santa Cruz
fevereiro de 2021

Praça Dr. João Abel de Freitas – 9100-157 Santa Cruz – Tel (+351) 291 520 100 – Fax (+351) 291 524 062

NIF 511244681 – e-mail geral@cm-santacruz.pt – www.cm-santacruz.pt

Página 1 de 47



PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTIGOS AFINS - 2021

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de materiais de construção e artigos afins, em regime de contrato de fornecimento contínuo, até ao final do ano de 2021.

2 – Com o presente procedimento pretende-se fixar os preços unitários da listagem dos bens descritos no Anexo I do Caderno de Encargos a serem fornecidos, eventualmente, mediante as necessidades do Município de Santa Cruz.

3 – Conforme o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o procedimento insere-se na categoria 44100000-1 – Materiais de construção e artigos afins.

Cláusula 2.ª

Contrato

1 – O contrato a celebrar é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.



2 - O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente com a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 – O contrato mantém-se em vigor durante o ano de 2021, a contar da data da celebração do contrato até 20-12-2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, podendo a sua duração ser inferior, caso o preço contratual seja atingido.

2 – O fornecimento será executado gradualmente e de acordo com as necessidades da entidade adjudicante.

3 – Os fornecimentos parciais deverão, tanto quanto possível, ser realizados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a receção da requisição por parte do adjudicatário.



4 – Após a assinatura do contrato, a entidade adjudicante procede à publicitação no portal dos contratos públicos dos blocos de dados e do relatório de formação do contrato, conforme exigido pelo artigo 127.º do CCP.

Cláusula 4.ª

Local de entrega

Os bens objeto do contrato deverão ser entregues nas instalações do Armazém da Câmara Municipal de Santa Cruz- secção Aprovisionamento, sito à Rua Ribeira da Boaventura, São Pedro.

Cláusula 5.ª

Proposta

1 – Além dos elementos obrigatórios definidos no Ofício Convite, deve constar das mesmas:

a) Proposta de preço, que deverá especificar:

i. Preço Total sem IVA, em algarismos e por extenso;

ii. Preços Unitários, sem IVA;

iii. Indicação de que o preço total engloba: deslocações necessárias, e formação dos elementos da entidade adjudicante

iv. Referência a aspetos que, do ponto de vista do adjudicatário, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa ao serviço

2 – Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção de documentos, que em função de especificidade técnica, se admite que possa ser redigido em inglês.



MA

Cláusula 6.ª

Critério de Adjudicação

- 1 – A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo unitário médio (100%).
- 2 – Em caso de empate na avaliação, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha o fornecimento dos bens com o menor prazo de entrega.

Cláusula 7.ª

Propostas Variantes

- 1 – Não são admitidas propostas variantes.
- 2 – São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos neste caderno de encargos.
- 3 – Nos casos em que se permite a apresentação de propostas variantes, os concorrentes são obrigados a apresentar proposta base.

Cláusula 8.ª

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de Negociação.

Capítulo II

Obrigações das partes

Obrigações principais do adjudicatário



Cláusula 9.ª

Obrigações do adjudicatário

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, decorrem para o adjudicatário, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, as seguintes obrigações principais:

- a) Não alterar as condições de fornecimento para além dos casos previstos no presente Caderno de Encargos;
- b) Entregar os bens em conformidade com o estabelecido no presente Caderno de Encargos;
- c) Prestar, de forma correta e fidedigna, as informações referentes às condições de fornecimento, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem e que venham a ser solicitados;
- d) Garantia dos bens;
- e) Sempre que se verifique a descontinuidade de algum produto, proceder à sua substituição, submetendo essa atualização ao Município de Santa Cruz juntamente com uma declaração que confirme a descontinuidade, emitida pelo fabricante do produto ou pelo representante oficial em Portugal;

2 — Caso não disponha dos produtos encomendados, por rutura temporária de stock, propor, atempadamente, ao Município de Santa Cruz, a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo deste facto resultar um acréscimo de custos para o Município. O adjudicatário deverá, nesta situação, fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte do Município, nomeadamente amostras e especificações técnicas e funcionais dos novos bens a fornecer, ficando todos os encargos a cargo do adjudicatário.

3 — A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à ao fornecimento bens objeto do presente procedimento.



Cláusula 10.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 — O adjudicatário obriga-se a entregar ao Município de Santa Cruz os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo I ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2 — Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua utilização.
- 3 — É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 — O adjudicatário é responsável perante o Município de Santa Cruz por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 11.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 — Os bens objeto do contrato deverão ser entregues nas instalações do Armazém da Câmara Municipal de Santa Cruz- Secção de Aprovisionamento, sito à Ribeira da Boaventura – São Pedro, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a receção da respetiva nota de encomenda autorizada, a emitir pelo Município de Santa Cruz.
- 2 — Os bens serão fornecidos de acordo com as notas de encomenda do Município de Santa Cruz, ao longo da duração do contrato, não podendo o adjudicatário impor quantidades mínimas ou máximas para os fornecimentos solicitados pelo Município.
- 3 — O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do



contrato e para os bens que se justifique, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

4 — Com a entrega dos bens objeto do contrato ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o Município de Santa Cruz, bem como o risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o adjudicatário.

5 — Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, respetivos documentos para o local de entrega e com a respetiva instalação, são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 12.ª

Inspeção

1 — Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o Município de Santa Cruz, por si ou através de terceiro por ele designado, e com o apoio do adjudicatário, procede, no prazo de 3 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas no anexo I ao presente Caderno de Encargos bem como se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no referido anexo e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 — A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre a laboração dos materiais.

3 — Durante a fase de realização dos testes, o adjudicatário deve prestar ao Município de Santa Cruz toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, por pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

4 — Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 13.ª



Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

- 1 — No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo I ao presente Caderno de Encargos, o Município de Santa Cruz deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
- 2 — No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e em prazo razoável que for determinado pelo Município de Santa Cruz, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
- 3 — Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, Município de Santa Cruz procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 14.^a

Aceitação dos bens

- 1 — Caso os testes a que se refere a [Cláusula 12.^a] comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, e respetiva instalação, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo I ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 10 dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do Município de Santa Cruz.
- 2 — Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da propriedade dos bens objeto do contrato para o Município de Santa Cruz, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.



3 — A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo I ao presente Caderno de Encargos, não detetadas durante os testes e inspeções.

Cláusula 15.ª

Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os bens objeto do contrato, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo I ao presente Caderno de Encargos, que surjam depois da aceitação dos bens.

2 — A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento dos bens;
- b) A substituição dos bens defeituosos ou discrepantes;
- c) O transporte dos bens defeituosos ou discrepantes para o local da sua substituição e a devolução daqueles bens;
- d) A deslocação ao local de entrega.

3 — No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o Município tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, deve notificar o adjudicatário, para efeitos da respetiva substituição.

4 — As substituições previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Santa Cruz e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.



5 —Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento o adjudicatário compromete-se a intervir se a anomalia resultar de facto que não lhe seja imputável.

Cláusula 16.ª

Dever de sigilo

1 — O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Santa Cruz, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 —A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 17.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 18.ª

Patentes, licenças e marcas registadas



- 1 — São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, durante a execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 2 — Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, hajam de fazer e de todas as quantias que tenham de pagar seja por que título for.

Cláusula 19.ª

Seguros

- 1 — O adjudicatário obriga-se a ter em dia ou a contrair, todos os seguros necessários e obrigatórios para a execução da aquisição dos bens objetos do presente contrato.
- 2 — O Município de Santa Cruz pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la dentro do prazo indicado.

Cláusula 20.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

- 1 — O adjudicatário obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeira Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
- 2 — Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeira Outorgante.



3 — O adjudicatário compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeira Outorgante.

4 — No caso em que a Segunda Outorgante seja autorizada pela Primeira Outorgante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será a única responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

5 — O adjudicatário obriga-se a garantir que as empresas por este subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que a Segunda Outorgante celebra com outras entidades por si subcontratadas.

6 — O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeira Outorgante esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Primeira Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer



outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.

7 — O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeira Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

8 — Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à Segunda Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a Segunda Outorgante e o referido colaborador.

9 — A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra.

Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 21.ª

Obrigações da Entidade Adjudicante

1 – Constituem obrigações da Entidade Adjudicante:

- a) Comunicar, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato;
- b) Facultar toda a informação relativa à aquisição dos bens objeto do contrato ao abrigo do contrato, sempre que lhes seja solicitado;

Cláusula 22.ª



Preço base

1 - Considerando os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos e as necessidades de consumo previstas pelo serviço Operacional Municipal, o preço base sendo entendido como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela totalidade da prestação do serviço, no presente procedimento é de € 18000.00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Adotando o contrato a modalidade de fornecimento contínuo, a cada nota de encomenda autónoma deverá corresponder uma fatura.

Cláusula 23.ª

Preço contratual

1 – Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Santa Cruz deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – O preço referido na Cláusula anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Santa Cruz, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 — O preço contratual deverá ser mantido durante todo o período de vigência do contrato.

4 – O adjudicatário deverá apresentar proposta de preços unitários para todos os materiais listados no Anexo I do presente Caderno de Encargos.

5 — O prazo contratual sobrepor-se-á ao preço contratual sendo que, caso o montante global da adjudicação não seja esgotado, não terá o adjudicatário direito a qualquer indemnização por tal facto.



6 — No caso de haver necessidade de adquirir outros bens da mesma natureza dos contratados, mas não listados no procedimento, deverá o Adjudicatário, a pedido do Município, apresentar orçamento para o efeito sendo o mesmo sujeito a aprovação por parte do Município.

7 — No caso previsto no número anterior, o valor do eventual fornecimento daqueles materiais será descontado ao valor global do contrato, não aumentando aquele valor.

8 — Caso o Município de Santa Cruz venha a ser demandado por ter infringido, quaisquer direitos referentes à utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, o adjudicatário indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, tenha e de todas as quantias que tenha de pagar a título de indemnização.

Cláusula 24.ª

Condições de pagamento

1 — A(s) quantia(s) devida(s) pelo Município de Santa Cruz nos termos da cláusula anterior serão processadas e pagas de acordo com as disposições legais que regulamentam a realização e processamento de despesas na Administração Pública Local.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos bens fornecidos por parte do serviço requisitante.

3 — Em caso de discordância por parte do Município de Santa Cruz, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura.

Capítulo III

Penalizações Contratuais

Cláusula 25.ª

Penalidades contratuais



1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Santa Cruz pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$P = V \cdot A / 1000$, em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do fornecimento dos bens e serviços em atraso e A é o número de dias em atraso.

2 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Santa Cruz exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 26.ª

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;



município de

santa  **cruz**
madeira

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
- f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
- h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 27.ª

Caução

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

Cláusula 28.ª

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de



forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente as previstas no artigo 333º conjugado com o artigo 448º do CCP.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas.

Cláusula 29.ª

Resolução por parte do adjudicatário

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na Lei, o adjudicatário pode resolver o contrato, no caso da entidade adjudicante não cumprir com a sua parte do contrato.

2 – O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º e 449º do CCP.

Capítulo IV

Disposições Finais

Cláusula 30.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 31.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.



2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

3 – As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Cláusula 32.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 33.ª

Gestor do Contrato

É designado para gestor de contrato Elvio Mendonça, podendo entrar em contacto para o número de telefone 291 616452 ou para o seguinte email: elviomendonca@cm-santacruz.pt.

Cláusula 34.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 35.ª

Legislação aplicável

Em tudo o não especialmente previsto no presente Caderno de Encargos, aplicar-se-ão as correspondentes disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



18/08, de 19 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e, subsidiariamente, a demais legislação subsidiária.

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTIGOS AFINS - 2021

CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 1.ª

Objeto

Necessidade de assegurar a aquisição, em regime continuado, de materiais de construção e artigos afins para o ano de 2021.

Artigo 2.ª

Caraterização dos bens

Com o presente procedimento pretende-se fixar os preços unitários dos bens a adquirir, a serem fornecidos com a seguinte caracterização:

Designação	Unidade	Quantidades
Abraçadeira c/Espigão 32mm 1"	UN	1
Abraçadeira c/Espigão 22mm 1/2"	UN	1
Abraçadeira c/Espigão 25mm 3/4"	UN	1
Abraçadeira Nylon Preta 3.6x 300mm	UN	1
Abraçadeira Nylon Preta 4.8x 300mm	UN	1
Abraçadeira Nylon Preta 7.8x 300mm	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira

Abraçadeira Nylon Preta 7.8x 540mm	UN	1
Acido Clorídrico 5Lt.	UN	1
Racord Fêmea 3/4x1/2" para mangueiras	UN	1
Agrafes 10mm cx. 1000 1-TRA206T	UN	1
Alicate Corte Lateral A03-160 (uso profissional)	UN	1
Alicate Universal 180mm (uso profissional)	UN	1
Ancinho Curvo c/Cabo 12 Dentes (uso profissional)	UN	1
Anilha Zinc. Aba Larga M10	UN	1
Anilha Zinc. Aba Larga M6	UN	1
Arame recozido Kg	KG	1
Arame Zincado 1,65mm nº 10 (kg)	KG	1
Arame Zincado 1,65mm nº 12 (kg)	KG	1
Arame Zincado 1,65mm nº 14 (kg)	KG	1
Arame Zincado 2,11mm nº 16 (kg)	KG	1
Autoclismo Branco universal	UN	1
Fio Nylon 1,5mm p/Corte Erva (mt)	MT	1
Fio Nylon 3,0mm p/Corte Erva (mt)	MT	1
Bota d'Água / borracha (vários números)	PAR	1
Broca Betão 6x 100	UN	1
Broca Betão 8x 120	UN	1
Broca HSS 4.5mm	UN	1
Broca Cobalto 3.00mm	UN	1
Broca Cobalto 5.00mm	UN	1
Broca Cobalto 8.00mm	UN	1
Broca Cobalto 5.50mm	UN	1
Broca SDS Plus Betão 12x 450	UN	1
Broca SDS Plus Betão 16x 310	UN	1
Broca SDS Plus Betão 6x 160	UN	1
Broca SDS Plus Betão 8x 160	UN	1
Broca SDS Plus Betão 10x 160	UN	1
Broca SDS Plus Betão 12x 160	UN	1
Broca HSS 10mm	UN	1
Bucha Metálica CH c/Paraf. Sext. M10x 70	UN	1
Bucha Metálica CH c/Paraf. Sext. M6x 60	UN	1
Bucha Metálica CH c/Paraf. Sext. M8x 60	UN	1
Bucha Metálica CH c/Paraf. Sext. M8x 60	UN	1
Bucha MTA M10x 70	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa cruz
madeira

Bucha MTA M8x 60	UN	1
Bucha Nylon 6mm	UN	1
Bucha Nylon 8mm	UN	1
Bucha Nylon c/Gola 8mm	UN	1
Bucha Tap-Tip MF TP-1 6x 40	UN	1
Bucha Tap-Tip MF TP-1 8x 60	UN	1
Cabo p/Enxada de Madeira c/1,20Mt.	UN	1
Cabo Náutico 6mm (mt)	MT	1
Cadeado MF Latão 2000-45mm	UN	1
Cadeado MF Latão 2000-50mm	UN	1
Cadeado MF Latão 2000-60mm	UN	1
Cal Hidratada 20Kg	UN	1
Gesso Estuque	KG	1
Cal Viva	KG	1
Cilindro 790 (30x40) Latão Polido	UN	1
Canhão Sanita Excêntrico Borracha	UN	1
Carro Mão Roda Pneumática anti-furo	UN	1
Cilindro 790x 60 Ox. Francês	UN	1
Cimento Cola hidrofugado p/Interior / exterior Cinza 25Kg	UN	1
Cola Contacto 1Lt.	UN	1
Cola Madeira Express 750gr	UN	1
Cópia de Chave Universal	UN	1
Corda Nylon 6mm (Kg) Branco	KG	1
Corda Nylon 08mm (Kg) Branco	KG	1
Corda Nylon 12mm (Kg) Branco	KG	1
Corda Nylon 14mm (Kg) Branco	KG	1
Corda Nylon 16mm (Kg) Branco	KG	1
Corda Sisal 6mm	KG	1
Corrente Ferro Zincada 6mm (Mt)	ML	1
Corrente Ferro Zincada 8mm (Mt)	ML	1
Corrente Ferro Zincada 10mm (Mt)	MI	1
Corrente p/Motoserra (Dente de Corte)	UN	1
Corrente p/Motoserra (Dente de Corte)	UN	1
Disco Corte Ferro 115x3x22.23	UN	1
Disco Corte Ferro 230x3x22.23	UN	1
Disco corte ferro inox 230mmx1.9mm	UN	1
Disco corte ferro inox 115mmx1.0mm	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Disco Diamante 115mm	UN	1
Disco Diamante 180mm	UN	1
Disco Diamante 230mm	UN	1
Disco Diamante Especial Asfalto 350x30mm	UN	1
Disco p/Erva 255x2x25 40D c/Furos	UN	1
Disco Rebarbar Ferro 115x6x22.23	UN	1
Dobradiça 500 3" E Cromada	UN	1
Dobradiça 501N 3" E Ox. Francês	UN	1
Electrodo Normal 2.5 x 350mm	UN	1
Enxada t/Ponta do Pargo nº3	UN	1
Sacho t/Funchal (182-A) nº1	UN	1
Escadote alumínio 8 Degraus	UN	1
Espuma P-Manual 750ml	UN	1
Etiquetas Sortidas p/Chaves (Diversas Cores)	UN	1
Fechadura 10 D chave cruz	UN	1
Fechadura 12 D chave cruz	UN	1
Fechadura 12 E chave cruz	UN	1
Fechadura 25 Apartado	UN	1
Fechadura c/Puxador 717 Cromado	UN	1
Fechadura 727x 70 p/alumínio	UN	1
Fechadura CM Tubular c/Chave	UN	1
Fecho 3x 2" Culatra 5/16 Latão Polido	UN	1
Fio Sisal 2 Cordas kg	KG	1
Fita Serra 1-15-906 ferro	UN	1
Fita métrica 10mt	UN	1
Fita métrica 8mt	UN	1
Folha Zagaia HLB-106 Dente Alternado (610mm) 24"	UN	1
Fita Sinalização Vermelha & Branca 70mmx200Mt.	UN	1
Fita Teflon 50Mt X 19MM	UN	1
Torneira Boia Autoclismo Inferior Simplex 3/8"	UN	1
Foice Ferreiro nº1	UN	1
Recarga Gaz 190gr	UN	1
Gesso Estuque Saco 1Kg	UN	1
Haste p/Misturadora Cromada*	UN	1
Hipoclorito de Sódio Tratamento de Águas	Ltros	1
Jogo. Serras TicTic SK-5 H-308M c/Madeira	UN	1
Junção Rápida 19-26 p/mangueira	UN	1



município de

santa**cruz**
madeira

Kit Parafusos Sanita/Bide	UN	1
Ligação Flexível 1/2"x 1/2"x 30cm - 3/4"	UN	1
Ligação Flexível FF 1/2" - 35cm	UN	1
Ligação Flexível FF 1/2"x 3/8" - 35cm	UN	1
Ligação Flexível FF 3/8" - 30cm	UN	1
Ligação Flexível p/Monobloco 3/8" - 30cm	UN	1
Luvas Nitrilo Azul s/po cx.100Uni. TAMANHO XL	UN	1
Luvas tipo chefe tamanho 10 cor cinza/normas aplicáveis EN420:2005 EN388:2005	PAR	1
Mangueira 19mm 3/4" 50Mt.	UN	1
Mascara Papel FFP1 c/Válvula	UN	1
Monocomando Serie Clássica 4025Banca B. Alta	UN	1
Óculos Proteção c/proteção UV p/serralheiro	UN	1
Óleo Lubrificante WD40 400ml	UN	1
Óleo p/Mistura 2T Sintético Universal 1Lt. c/Doseador	UN	1
Pá quadrada com cabo	UN	1
Pá bico com cabo	UN	1
Pa Bico c/ cabo metal	UN	1
Parafuso Pozidrive Bicromatado 3.5x 16	UN	1
Parafuso Pozidrive Zincado 3.5x 30	UN	1
Parafuso Autop. Cab. Chata Zinc. 4.8x19 D7504 P	UN	1
Parafuso Autop. Cab. Chata Zinc. 5.5x32 D7504 P	UN	1
Parafuso Autop. Cab. Chata Zinc. 3.5x19 D7504 P	UN	1
Parafuso Sextavado Zinc. M6x 55 D933	UN	1
Parafuso Sextavado Zinc. M8x 30 D933	UN	1
Parafuso Tirefond Sext. Zinc. 8x 80 D571	UN	1
Picareta Pá/Bico	UN	1
Arranca Pregos 784x100	UN	1
Pó Bayer Preto 25Kg	UN	1
Pó Bayer Vermelho 1Kg	UN	1
Betume Branco 824E (Kg)	UN	1
Tesoura Poda	UN	1
Podoa c/Cabo nº2	UN	1
Podoa c/Cabo nº0	UN	1
Cinzel SDS Max Ponteiro 400mm	UN	1
Porca Sextavadas Zincadas M10 D934	UN	1
Porca Sextavadas Zincadas M12 D934	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Porca Sextavadas Zincadas M16 D934	UN	1
Porca Sextavadas Zincadas M6 D934	UN	1
Porca Sextavadas Zincadas M8 D934	UN	1
Pregos Aço Zincados 4,5x60	UN	1
Pregos Quadrado Construção F6x13 (2") (Kg)	UN	1
Pregos Quadrado Construção 2½" (1/2G11) (Kg)	UN	1
Pregos Quadrado Construção 3" (G10) (Kg)	UN	1
Pregos Quadrado Construção 4" (T8) (Kg)	UN	1
Record Fémea 3/4x1/2"	UN	1
Rebite alumínio Cego 5.0x16	UN	1
Reboco cinza exterior hidrófugo 30kg	UN	1
Rede Sombra 3Mt (m2)	UN	1
Roda Carro Mão Anti Furo	UN	1
Sifão Urinol PVC C38	UN	1
Silicone 310ml Branco	UN	1
Silicone Soudaflex 40-FC Cola/Veda 310ml Branco	UN	1
Tampo Sanita Universal	UN	1
Tesoura. Relva 30cm profissional	UN	1
Torneira. Esquadria 1/2x1/2"	UN	1
Torneira. Esquadria 1/2x3/8"	UN	1
Fluxómetro Exterior de Sanita	UN	1
Fluxómetro Curto Urinol	UN	1
Torneira Lavatório	UN	1
Vedante Ligação Flexível 3/8"	UN	1
Tampão Latão Macho 3/8"	UN	1
Tubo Extensível c/Válvula 32/40	UN	1
Tubo Extensível c/Válvula 32/40	UN	1
Tubo Extensível c/Válvula 32/40	UN	1
Tubo Extensível c/Válvula 40/50	UN	1
União Mangueira 3/4"	UN	1
Válvula Descarga Autoclismo	UN	1
Varão Roscado Galvanizado M10 - 1mt	UN	1
Varão Roscado Galvanizado M12 - 1mt	UN	1
Varão Roscado Galvanizado M16 - 1mt	UN	1
Varão Roscado Galvanizado M8 - 1mt	UN	1
Vassoura Regulável Zincada c/Cabo (uso profissional)	UN	1
Vedante Ligação Flexível 1/2"	UN	1



Vedante Ligação Flexível 3/4"	UN	1
Bisnaga p/Marcação Superfícies - Topografia Várias Cores	UN	1
Mala Ferramentas Organizadora +/- 67x32.3x25.1	UN	1
Emboque Sanita Interior 11/4"	UN	1
Malho t/Madeira c/Cabo 3Kg	UN	1
Cabo p/Marreta Oval c/90cm	UN	1
Jogo. Ferramentas 96Pcs 1-94-668 roquete (uso profissional)	UN	1
Chave Bocas 12x13 (uso profissional)	UN	1
Chave Luneta 12x13mm (uso profissional)	UN	1
Chave Bocas 18x19 (uso profissional)	UN	1
Chave Luneta 18x19mm (uso profissional)	UN	1
Chave Bocas 24x26 (uso profissional)	UN	1
Chave Luneta 24x26mm (uso profissional)	UN	1
Jogo. Chaves Sextavadas Macho 9Pcs. (uso profissional)	UN	1
Serrote corte Ferro (uso profissional)	UN	1
Serra Arco Oval p/Madeira 610mm (uso profissional)	UN	1
Chave tubo 12" - 300mm (uso profissional)	UN	1
Chave tubo 14" - 350mm (uso profissional)	UN	1
Chave tubo 18" - 450mm (uso profissional)	UN	1
Chave Crescente (inglesa) 12" 300mm (uso profissional)	UN	1
Chave Crescente (inglesa) 15" 375mm (uso profissional)	UN	1
Caçonete 1" (uso profissional)	UN	1
Grosa 1/2" Cana 10" (uso profissional)	UN	1
Escopro Aço Carbono c/Punho 300x16x23mm	UN	1
Escopro Aço Carbono 225x25x100mm	UN	1
Celha Plástica 37Lt.	UN	1
Balde Preto 10Lt.	UN	1
Cabo p/Machado de Madeira 1Mt.	UN	1
Colher Pedreiro 220mm	UN	1
Alicate Bomba d'Água (bico papagaio Nº24) 1047/300 c/Bloqueio	UN	1
Jogo. Vazador Pancada 2-20mm 10Pcs	UN	1
Malho t/Madeira Vito c/Cabo 2Kg	UN	1
Vedante Ligação Flexível 3/8"	UN	1
Sanita branca universal	UN	1
Sanita completa c/ tanque loiça	UN	1
Sanita branca criança	UN	1
Misturadora pia cozinha saída da parede	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de
santa cruz
madeira

Desperdício Kg	UN	1
Casquilhos 1/2 x 3/8 c/porca e borracha	UN	1
Cifão pia cozinha duplos	UN	1
Jogos Chave fenda (uso profissional)	UN	1
Jogos Chave cruz (uso profissional)	UN	1
Jogo de Formões / escorpos	UN	1
Conjunto serrotes Madeira	UN	1
Martelo (uso profissional)	UN	1
Serras Zagaia	UN	1
Serrote de ponta	UN	1
Grampos aperto pequenos	UN	1
Grampos aperto medio	UN	1
Grampos aperto grandes	UN	1
Conjunto brocas aço	UN	1
Conjunto frezes cónicas para ferro	UN	1
Conjunto limas ½ cana , murças, bastardas e triangular	UN	1
Conjunto limações redondos, murços bastardos	UN	1
Conjunto chaves sextavadas interiores longas 1.5 a 10mm	UN	1
Conjunto chaves TORX Longas T6 a T55	UN	1
Martelo pena 20mm	UN	1
Conjunto chaves fenda 1000V (3x75, 4x75mm,5x75mm,6x100mm, 6x150mm)	UN	1
Conjunto chaves PHILIPS Isoladas 1000V (PH3, PH4x75mm, PH6x75mm, PH5x75mm, PH6x100MM)	UN	1
Chapa cofragem contraplacada fenólico 2500x1250x0.21 13K castanha	UN	1
Chapa Madeira MDF Cru 2.44 x2.05x03mm	UN	1
Chapa madeira OSB Agl.cru n/lixado 2.50x1.25x20mm	UN	1
Bota Protecção c/biqueira e palmilha em aço-segundo a norma EN ISSO 20345- EN ISSO 20346 - S3 (vários números) Certificação ou marcação CE	UN	1
Chapa Cofragem Madeira c/Isol. 2000x500x0.2	UN	1
Colher Pedreiro redonda 180mm	UN	1
Colher Pedreiro redonda 200mm	UN	1
Pregos aço zincado 3.5 x 55mm	UN	1
Pregos aço zincado 4.5 x 60mm	UN	1
Luva serralheiro punho alto	UN	1
Olhal para soldar 2 pernos 14mm	UN	1



Olhal para soldar 2 pernos 20mm	UN	1
Olhal para soldar 3 pernos 16mm	UN	1
Olhal para soldar 3 pernos 20mm	UN	1
Rede sombra 2mts	ML	1
Rede sombra branca c/4mts	ML	1
Rede tapa solos c/2mts	ML	1
Bucha química unid. T/sika anchorfix	UN	1
Líquido secante -T/Sika Rapid Lt	LT	1
Lixa disco 115mm grão 80	UN	1
Lixa disco 115mm grão 100	UN	1
Lixa disco 180mm grão 80	UN	1
Lixa disco 180mm grão 120	UN	1
Serrote jardinagem poda bico duplo	UN	1
Fita Metrica PowerLock 5mt 19mm	UN	1
Alicate Universal 180mm	UN	1
Alicate Universal 200mm	UN	1
Alicate Corte Lateral 180mm	UN	1
Alicate Corte Lateral 200mm	UN	1
Chave crescente 12"	UN	1
Colher pedreiro redonda 180mm	UN	1
Colher pedreiro redonda 200mm	UN	1
Colher pedreiro retangular	UN	1
Martelo pedreiro 29mm	UN	1
Pá de Bico com cabo	UN	1
Pá quadrada com cabo	UN	1
Enxada de bico tipo funchal Nº2	UN	1
Enxada quadrada tipo São Vicente Nº2	UN	1
Bota segurança pele preta biq/palm. Aço S3	UN	1
Luva t/chefe em Croute Hidrofugado nº9	UN	1
Luva t/chefe em Croute Hidrofugado nº10	UN	1
Luva nitrilo revestida a poliuterano preto nº9	UN	1



Luva nitrilo revestida a poliutero preto nº10	UN	1
Bota segurança borracha cano alto biq/palm. Aço	UN	1
Óculos proteção c/protecção UV p/serralheiro	UN	1
Mascara cabeça soldador	UN	1
Mascara cabeça soldador electronica	UN	1
Luva serralheiro punho alto	UN	1
Bota segurança serralheiro	UN	1
Fatos de Chuva em Nitrilo	UN	1
Capacete construção civil proteção	UN	1
Tinta aquosa decoração e proteção madeira c/filtros Anti-UV t/bondex 0.75lts	UN	1
Esmalte aquoso na cor branco/verde/preto/vermelho mate 0.75lts	UN	1
Esmalte aquoso na cor branco/verde/preto/vermelho brilhante 0.75lts	UN	1
Tinta plástica branca exterior densidade não menos a 1.62 (a23º) e viscosidade 100-110KU (a23º) 15lts	UN	1
Tinta plástica branca exterior densidade não menos a 1.62 (a23º) e viscosidade 100-110KU (a23º) 5lts	UN	1
Tinta plástica branca exterior formulada apartir de emulsão de copolimeros acrílicos e pigmentação selecionada densidade não menos a 1.62 (a23º) e viscosidade 100-110KU (a23º) afinável em várias cores 15lts	UN	1
Tinta plástica branca exterior formulada apartir de emulsão de copolimeros acrílicos e pigmentação selecionada densidade não menos a 1.62 (a23º) e viscosidade 100-110KU (a23º) afinável em várias cores 5lts	UN	1



Primário/Acabamento poliuterano com fosfato de zinco de dois componentes de alta espessura e altos sólidos 4 Lts	UN	1
Primário aparelho para madeira 0.75lts	UN	1
Tinta plástica exterior alta resistência UV RAL 7024 cinza 15lts	UN	1
Primário para ferro secagem rápida poliuretano 5lts	UN	1
Diluyente sintético 5lts	UN	1
Diluyente celuloso 5lts	UN	1
Diluyente poliuretano 5lts	UN	1
Primário aquoso fixador betão 5lts	UN	1
Massa regularização e tapa fendas exterior 4kg	UN	1
Fita pintor 25mmx50mts tipo tesa	UN	1
Folha lixa madeira grão 100 unidade	UN	1
Folha lixa madeira grão 120 unidade	UN	1
Folha lixa madeira grão 150 unidade	UN	1
Folha lixa ferro grão 60	UN	1
Folha lixa ferro grão 80	UN	1
Folha lixa ferro grão 100	UN	1
Folha lixa ferro grão 120	UN	1
Folha lixa ferro grão 150	UN	1
Folha lixa água grão 100	UN	1
Folha lixa água grão 120	UN	1
Folha lixa água grão 220	UN	1
Folha lixa água grão 400	UN	1
Folha lixa água grão 600	UN	1
Rolo pintura anti gota 220mm	UN	1
Rolo pintura anti gota 180mm	UN	1
Pinceis super 1"	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Pinceis super 11/22"	UN	1
Pinceis super 2"	UN	1
Pinceis super 21/22"	UN	1
Pinceis super 3"	UN	1
Pinceis junior 3/4"	UN	1
Pinceis junior 1"	UN	1
Pinceis junior 2"	UN	1
Pinceis junior 3"	UN	1
Pinceis junior 4"	UN	1
Pinceis junior 5"	UN	1
Reboco cinza exterior hidrófugo 25kg	UN	1
Latex tipo Sikalatex 5lts	UN	1
Prego aço zincado 3.5x55mm unid.	UN	1
Prego aço zincado 4.5x60mm unid.	UN	1
Prego construção quadrado 2" kg	UN	1
Prego construção quadrado 2/12" kg	UN	1
Prego construção quadrado 3" kg	UN	1
Prego construção quadrado 4" kg	UN	1
Prego construção quadrado 5"kg	UN	1
Fita plástica Havana castanha 66x50 rolo	UN	1
Broca betão SDS 5mm	UN	1
Broca betão SDS 6mm	UN	1
Broca betão SDS 8mm	UN	1
Broca betão SDS 10mm	UN	1
Broca betão SDS 12mm	UN	1
Broca betão SDS 16mm	UN	1
Broca betão SDS 20mm	UN	1
Broca betão SDS 22mm	UN	1



Broca betão SDS 24mm	UN	1
Broca betão SDS 30mm	UN	1
Bucha tap tip M6x40	UN	1
Bucha tap tip M6x60	UN	1
Bucha tap tip M6x80	UN	1
Bucha tap tip M8x60	UN	1
Bucha tap tip M8x80	UN	1
Bucha tap tip M8x100	UN	1
Bucha tap tip M8x120	UN	1
Broca p/madeira M6	UN	1
Broca p/madeira M8	UN	1
Broca p/madeira M10	UN	1
Broca p/madeira M12	UN	1
Broca p/madeira M16	UN	1
Broca p/madeira M18	UN	1
Broca p/madeira M20	UN	1
Arame recozido kg	UN	1
Arame galvanizado nº10/12/14/16/18/21 kg	UN	1
Bucha nylon c/Gola M6	UN	1
Bucha nylon c/Gola M8	UN	1
Bucha nylon c/Gola M10	UN	1
Bucha nylon c/Gola M12	UN	1
Buchas metálica c/parafuso sextavado zincado M8x60	UN	1
Buchas metálica c/parafuso sextavado zincado M8x80	UN	1
Buchas metálica c/parafuso sextavado zincado M12x80	UN	1
Bucha metálica MTA 10x100	UN	1



Bucha metálica MTA 10x150	UN	1
Bucha metálica MTA 10x200	UN	1
Cabo madeira p/enxada c/1.30mt	UN	1
Cabo madeira p/martelo	UN	1
Cabo madeira p/malho	UN	1
Cabo madeira p/pá t/bellota Punho ABS	UN	1
Anilhas chapa inox M6mm	UN	1
Anilhas chapa inox M8mm	UN	1
Anilhas chapa inox M10mm	UN	1
Anilhas chapa inox M12mm	UN	1
Anilhas chapa inox M16mm	UN	1
Anilhas chapa inox M20mm	UN	1
Anilha chapa zincada M6mm	UN	1
Anilha chapa zincada M8mm	UN	1
Anilha chapa zincada M10mm	UN	1
Anilha chapa zincada M12mm	UN	1
Anilha chapa zincada M16mm	UN	1
Anilha chapa zincada M20mm	UN	1
Abraçadeira Nylon preto 2.5x100	UN	1
Abraçadeira Nylon preto 2.5x150	UN	1
Abraçadeira Nylon preto 2.5x200	UN	1
Abraçadeira Nylon preto 2.5x250	UN	1
Abraçadeira Nylon preto 3.0x300	UN	1
Abraçadeira Nylon preto 4.8x450	UN	1
Bucha química unid. T/Sika Anchorfix	UN	1
Corda nylon 6mm	UN	1
Corda nylon 8mm	UN	1
Corda nylon 10mm	UN	1



Corda nylon 12mm	UN	1
Cimento cola Hidrofugado Interior/Exterior cinza 25kg	UN	1
Chapa contraplacado marítimo 2500x1250x21mm	UN	1
Chapa Madeira Choupo Contraplacado 2.50x1.22x15mm	UN	1
Chapa Madeira Choupo Contraplacado 2.50x1.22x20mm	UN	1
Chapa Madeira MDF Cru 2.44x2.05x03mm	UN	1
Chapa Madeira OSB Agl. Cru n/Lixado 2.50x1.25x9mm	UN	1
Chapa Madeira OSB Agl. Cru n/Lixado 2.50x1.25x15mm	UN	1
Chapa Madeira OSB Agl. Cru n/Lixado 2.50x1.25x20mm	UN	1
Cabo sisal 2 cordas kg	UN	1
Cola p/madeira branca 1kg	UN	1
Cadeado segurança 50mm	UN	1
Corrente ferro zincada 6mm mt	UN	1
Corrente ferro zincada 8mm mt	UN	1
Corrente ferro zincada 10mm mt	UN	1
Corrente ferro zincada 12mm mt	UN	1
Disco corte pedra 230x3x22mm	UN	1
Disco diamante 230mm usos gerais	UN	1
Espuma poliuretano aplicação manual	UN	1
Varão liaço p/construção c/6mts 6mm	UN	1
Varão liaço p/construção c/6mts 8mm	UN	1
Varão liaço p/construção c/6mts 10mm	UN	1
Varão liaço p/construção c/6mts 12mm	UN	1
Varão liaço p/construção c/6mts 16mm	UN	1
Varão liaço p/construção c/6mts 20mm	UN	1
Varão roscado zincado 1mt 6mm	UN	1
Varão roscado zincado 1mt 8mm	UN	1
Varão roscado zincado 1mt 10mm	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Varão roscado zincado 1mt 12mm	UN	1
Varão roscado zincado 1mt 16mm	UN	1
Varão roscado zincado 1mt 20mm	UN	1
Varão roscado inox 1mt 6mm	UN	1
Varão roscado inox 1mt 8mm	UN	1
Varão roscado inox 1mt 10mm	UN	1
Varão roscado inox 1mt 12mm	UN	1
Varão roscado inox 1mt 16mm	UN	1
Lixa disco 115mm grão 60/80/100/120	UN	1
Lixa disco 180mm grão 60/80/100/120	UN	1
Dobradiça zincada 2"	UN	1
Dobradiça zincada 2 1/2"	UN	1
Dobradiça zincada 3"	UN	1
Porca sextavada zincada M6	UN	1
Porca sextavada zincada M8	UN	1
Porca sextavada zincada M10	UN	1
Porca sextavada zincada M12	UN	1
Porca sextavada zincada M16	UN	1
Porca sextavada zincada M20	UN	1
Porca sextavada Inox M6	UN	1
Porca sextavada Inox M8	UN	1
Porca sextavada Inox M10	UN	1
Porca sextavada Inox M12	UN	1
Porca sextavada Inox M16	UN	1
Porca sextavada Inox M20	UN	1
Porca de mama sextavada inox M6mm	UN	1
Porca de mama sextavada inox M8mm	UN	1
Porca de mama sextavada inox M10mm	UN	1



Porca de mama sextavada inox M12mm	UN	1
Porca de mama sextavada inox M16mm	UN	1
Parafuso sextavado zincado M6-20	UN	1
Parafuso sextavado zincado M6-30	UN	1
Parafuso sextavado zincado M6-50	UN	1
Parafuso sextavado zincado M6-60	UN	1
Parafuso sextavado zincado M8-40	UN	1
Parafuso sextavado zincado M8-60	UN	1
Parafuso sextavado zincado M8-80	UN	1
Parafuso sextavado zincado M8-100	UN	1
Parafuso sextavado zincado M10-60	UN	1
Parafuso sextavado zincado M10-80	UN	1
Parafuso sextavado zincado M10-100	UN	1
Parafuso sextavado zincado M10-120	UN	1
Parafuso sextavado zincado M12-60	UN	1
Parafuso sextavado zincado M12-80	UN	1
Parafuso sextavado zincado M12-100	UN	1
Parafuso sextavado zincado M12-120	UN	1
Parafuso sextavado zincado M12-140	UN	1
Parafuso sextavado zincado M16-80	UN	1
Parafuso sextavado zincado M16-100	UN	1
Parafuso sextavado inox M6-20	UN	1
Parafuso sextavado inox M6-40	UN	1
Parafuso sextavado inox M6-60	UN	1
Parafuso sextavado inox M6-80	UN	1
Parafuso sextavado inox M6-100	UN	1
Parafuso sextavado inox M8-80	UN	1
Parafuso sextavado inox M8-100	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Parafuso sextavado inox M8-120	UN	1
Parafuso sextavado inox M10-80	UN	1
Parafuso sextavado inox M10-100	UN	1
Parafuso sextavado inox M10-120	UN	1
Parafuso sextavado inox M10-140	UN	1
Parafuso sextavado inox M12-80	UN	1
Parafuso sextavado inox M12-100	UN	1
Parafuso sextavado inox M12-120	UN	1
Rede sombra Branca c/2mts	UN	1
Rede sombra Branca c/4mts	UN	1
Rede sombra Verde c/2mts	UN	1
Rede sombra Verde c/4mts	UN	1
Rede tapa solos c/2mts	UN	1
Rede revestida 14/11x50mm M2	UN	1
Rede revestida 12/8x50mm M2	UN	1
Etiquetas sortidas para chaves	UN	1
Herbicida várias 1lt	UN	1
Óleo lubrificante em spray t/WD40 500ml	UN	1
Copia de chave diversas	UN	1
Gradil Galvanizado 1500x1000 Malha 34x38	UN	1
Gradil Galvanizado 2000x1000 Malha 34x38	UN	1
Gradil Galvanizado 1000x1000 Malha 34x38	UN	1
Rede Hexagonal Zincada 13mm ½"x 0.50Mt.	UN	1
Rede Hexagonal Zincada 13mm ½"x 1Mt.	UN	1
Rede Hexagonal Zincada 13mm ½"x 1.50Mt.	UN	1
Rede Hexagonal Zincada 19mm ¾"x 1.50Mt.	UN	1
Rede Hexagonal Zincada 19mm ¾"x 1Mt.	UN	1
Rede Hexagonal Zincada 25mm 1"x 1Mt.	UN	1
Rede Tarara Zincada 1.0mt M3 1Mt.	UN	1
Rede Tarara Zincada 1.0mt M5 1Mt.	UN	1
Rede Tarara Zincada 1.0mt M8 1Mt.	UN	1
Estaca Madeira Pinho Tratado 50/75x1500mm	UN	1
Estaca Madeira Pinho Tratado 40/50x1500mm	UN	1
Estaca Madeira Pinho Tratado 40/65x1850mm	UN	1
Estaca Madeira Pinho Tratado 50/75x2000mm	UN	1
Estaca Madeira Pinho Tratado 40/65x2000mm	UN	1
Estaca Madeira Pinho Tratado 40/50x2000mm	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa cruz
madeira

Poste Madeira Pinho Tratado Torneado 60x2000mm	UN	1
Poste Madeira Pinho Tratado Torneado 60x3000mm	UN	1
Poste Madeira Pinho Tratado Torneado 80x3000mm	UN	1
Sika Fastfix-138 TP 25Kg	UN	1
Sika Monotop 412S 25Kg	UN	1
Sikatop 121 Cinza 26,75Kg	UN	1
Sika Cargas 2 Areia 25Kg	UN	1
SikaBond-151 Parquet Castanho 17Kg	UN	1
Sikaboom Espuma P-Manual 750ml	UN	1
Sikaflex 11FC Cinza 300ml	UN	1
Sikaflex 11FC Preto 300ml	UN	1
Sikaflex 11FC Castanho 300ml	UN	1
Sikaflex Construction+ Cinza 300ml	UN	1
Sikaflex Construction+ Branco 300ml	UN	1
Sika Maxtack PRO-80 300ml	UN	1
Sikasil Pro Transparente 280ml	UN	1
Sikasil Pro Branco 280ml	UN	1
Sikaflex Crystal Transparente 290ml	UN	1
Sikacryl Stop Aqua Transparente 300ml	UN	1
Sika Anchorfix-3 250ml (A+B)	UN	1
SikaTack-Panel Marfim - 300ml	UN	1
Sikaflex-118 Extreme Grab Branco 290ml	UN	1
Sikaflex-111 Stick & Seal Branco 290ml	UN	1
Sikaflex-112 Crystal Clear C47 290ml	UN	1
Sikaflex-111 Stick & Seal Cinza 290ml	UN	1
Sikaflex-111 Stick & Seal Castanho 290ml	UN	1
Sikaflex-111 Stick & Seal Preto 290ml	UN	1
Sikaflex-113 Rapid Cure Cinza 290ml	UN	1
Canulas Misturadoras Anchorfix Uni.	UN	1
SikaBond 114 Max Grip 300ml	UN	1
Sika Anchorfix-3030 300ml (A+B)	UN	1
Sikasil-110 Neutral Branco 300ml	UN	1
Sikasil-110 Neutral Cinza Médio 300ml	UN	1
Sikasil-C Branco 300ml	UN	1
Sanisil Transparente 300ml		1
Sanisil Branco 300ml		1
Sika Anchorfix-1 300ml		1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira

Sikaflex 11FC Bege 300ml	UN	1
Sikaflex 11FC Telha 300ml	UN	1
Sikacryl-S Branco 300ml	UN	1
Sika Firestop Preto 300ml	UN	1
Sikaflex 11FC Branco 300ml	UN	1
Aglomerado Asfáltico Stratos R6 Agregado em clacário de 0/4 Embalado 25Kg	UN	1
Chapa Cobertura Sandwich 30mm fornecido em cor Ral- M2	UN	1
Chapa Cobertura Sandwich 40mm fornecido em cor Ral- M2	UN	1
Chapa Cobertura Sandwich 60mm fornecido em cor Ral- M2	UN	1
Chapa Cobertura Sandwich Formato imitação telha Lusa 40mm fornecido em cor Ral- M2	UN	1
Cumeeira chapa sandwich em cor RAL - MT	UN	1
Remate Canto Exterior p/Chapa sandwich em cor RAL - Mt.	UN	1
Telha tipo lusa vermelha Hidrofugada com dimensão de 463 x 266 mm	UN	1
Cume tipo luso vermelho hidrf. Com dimensão 22,7cm	UN	1
Telha Cimento Tipo Argibetão	UN	1
Cumeeira para telha de Cimento Tipo Argibetão	UN	1
Trança linho Kg	UN	1
Fita teflon 50mts x 19mm	UN	1
Massa Vedox 250gr.	UN	1
Vedante Uni-lock t/tangit 180mts	UN	1
Jimten Tubo Flex. Branco A-131 PP 11/2"x40/50	UN	1
Jimten Tubo Flex. Crom. A-131 PP 11/2"x40/50	UN	1
Jimten Sifao Urinol S-380 40 11/2"	UN	1
Sifao LL Simples c/Cesto c/Avisador SS-06	UN	1
Sifao LL Duplo c/Cesto c/Avisador SD-06	UN	1
torneira esquadria 1/2x1/2 c/filtro	UN	1
torneira esquadria 1/2x1/2s/filtro	UN	1
torneira esquadria 1/2x3/4 c/filtro	UN	1
torneira esquadria 1/2x3/4 s/filtro	UN	1
torneira esquadria 1/2x3/8 c/filtro	UN	1
torneira esquadria 1/2x3/8 s/filtro	UN	1



Electroválvula FE 1" DV-100-MM-24v	UN	1
Electrovalvula 1½" FE 150-PGA-24v	UN	1
Electrovalvula 2" FE 200-PGA	UN	1
Válvula Cunha J F4 300 PN16 + Volante Gateway	UN	1
Torneira Temporizada Lavatorio cartucho Latão	UN	1
Torneira Temporizada Urinol cartucho Latão	UN	1
Valvula Descarga Autoclismo Pousoir Eco	UN	1
Torneira Boia Autoclismo Univ. 3/8" 2em1 Azor Plus Bls.	UN	1
Valvula Redutora Pressao 1/2" 533241 c/Man.	UN	1
Valvula Redutora Pressao 3/4" 533241 c/Man.	UN	1
Conjunto 4 acessórios clic em latão mangueira de ½"	UN	1
Conjunto 4 acessórios clic em pvc mangueira de ½"	UN	1
Conjunto 4 acessórios clic em latão mangueira de ¾"	UN	1
Conjunto 4 acessórios clic em pvc mangueira de ¾"	UN	1
Curva latão 1/2"	UN	1
Curva latão 3/4"	UN	1
Curva latão 1"	UN	1
Curva latão 1 1/4"	UN	1
Curva latão 1 1/2"	UN	1
Curva latão 2"	UN	1
Curva latão 2 1/2"	UN	1
Curva latão 3"	UN	1
União latão 1/2"	UN	1
União latão 3/4"	UN	1
União latão 1"	UN	1
União latão 1 1/4"	UN	1
União latão 1 1/2"	UN	1
União latão 2"	UN	1
União latão 2 1/2"	UN	1
União latão 3"	UN	1
Junção latão 1/2"	UN	1
Junção latão 3/4"	UN	1
Junção latão 1"	UN	1
Junção latão 1 1/4"	UN	1
Junção latão 1 1/2"	UN	1
Junção latão 2"	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira

Junção latão 21/2"	UN	1
Junção latão 3"	UN	1
Curva PVC 32x 45º	UN	1
Curva PVC 32x 90º	UN	1
Curva PVC 40x 45º	UN	1
Curva PVC 40x 90º	UN	1
Curva PVC 50x 45º	UN	1
Curva PVC 50x 90º	UN	1
Curva PVC 75x 45º	UN	1
Curva PVC 75x 90º	UN	1
Curva PVC 90x 45º	UN	1
Curva PVC 90x 90º	UN	1
Curva PVC 110x 45º	UN	1
Curva PVC 110x 90º	UN	1
Curva PVC 125x 45º	UN	1
Curva PVC 125x 90º	UN	1
Curva PVC 140x 45º	UN	1
Curva PVC 140x 90º	UN	1
Curva PVC 160x 45º	UN	1
Curva PVC 160x 90º	UN	1
Curva PVC 200x 45º	UN	1
Curva PVC 200x 90º	UN	1
Curva PVC 250x 45º	UN	1
Curva PVC 250x 90º	UN	1
Te PVC 32	UN	1
Te PVC 40	UN	1
Te PVC 50	UN	1
Te PVC 75	UN	1
Te PVC 90	UN	1
Te PVC 110	UN	1
Te PVC 125	UN	1
Te PVC 140	UN	1
Te PVC 160	UN	1
Tubo Aço Inox 15x0.6mm Mt	UN	1
Tubo Aço Inox 18x0.7mm Mt	UN	1
Tubo Aço Inox 22x0.7mm Mt	UN	1
Tubo Aço Inox Cravar A316 15mm c/6mt	UN	1



Tubo Aço Inox Cravar A316 18mm c/6mt	UN	1
Tubo Aço Inox Cravar A316 28mm c/6mt	UN	1
Tubo Aço Inox Cravar A316 54mm c/6mt	UN	1
Tubo Inox Liso 80x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 100x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 110x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 120x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 125x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 130x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 150x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 180x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox Liso 200x0.5x1.00Mt	UN	1
Tubo Inox c/Registo 120mm	UN	1
Tubo Inox c/Registo 150mm	UN	1
Tubo RR (Multicamadas) 16x2.0	UN	1
Tubo RR (Multicamadas) 20x2.0	UN	1
Tubo RR (Multicamadas) 25x2.5	UN	1
Tubo RR (Multicamadas) 25x2.8	UN	1
Tubo RR (Multicamadas) 32x2.8	UN	1
Tubo RR (Multicamadas) 32 (4mts) mt	UN	1
Tubito p/Micro-Aspersor Preto 6mm x 9mm Mt	UN	1
Ligador p/Microtubo 8mm-8	UN	1
Micro-Aspersor Jet Centurion 360° Preto	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 16mm - 04 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 16mm - 06 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 16mm - 08 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 16mm - 16 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 40mm - 04 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 40mm - 08 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 40mm - 10 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 40mm - 16 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 110mm - 16 -MPA MT	UN	1
Tubo Polietileno PEAD 125mm - 10 -MPA MT	UN	1
Tubo PEAD Gota-a-Gota 30x30 16mm Cast. Mt.	UN	1
Tubo PEAD Gota-a-Gota 33x33 16mm Cast. Mt.	UN	1
Tubo PEAD Gota-a-Gota 50x50 16mm Mt.	UN	1
Tubo Polietileno PEBD Baixa Densidade 16mm 2.5b	UN	1
Tubo Polietileno 63mm - 21/2" 6Mt	UN	1
Tubo Polietileno 90mm - 3" 6Mt	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Tubo Polietileno 110mm - 4" 6Mt	UN	1
Tubo Polietileno 135mm - 5" 6Mt	UN	1
Tubo Polietileno 160mm - 6" 6Mt	UN	1
Tubo Polietileno PN10 200mm (12mts) Mt	UN	1
Tubo PPR 20 - PN20 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR 25 - PN20 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR 32 - PN20 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR 40 - PN20 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR 50 - PN20 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR 63 - PN20 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR IS 20 x 2.8 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR IS 25 x 3.5 (4mts) Mt	UN	1
Tubo PPR IS 32 x 3.6 (4mts) Mt	UN	1
Tubo Duralight SN4 125x8 6mts	UN	1
Tubo Duralight SN4 160x8 6mts	UN	1
Tubo Duralight SN4 200x8 6mts	UN	1
Tubo Duralight SN4 250x8 6mts	UN	1
Tubo Duralight SN4 315x8 6mts	UN	1
Tubo Plomysan PP 400x8 6mts	UN	1
Tubo Duralight SN4 500x8 6mts	UN	1
Tubo PVC 32mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 40mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 50mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 75mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 90mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 110mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 125mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 140mm 0.4 MPA (6mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 140mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 160mm 0.4 MPA (6mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 160mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 200mm 0.4 MPA (6mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 200mm 0.4 MPA (3mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 250mm 0.4 MPA (6mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 315mm 0.4 MPA (6mts) Mt	UN	1
Tubo PVC 400mm 0.4 MPA (6mts) Mt	UN	1
Caixa Jardim Rect. p/Valvulas 42x32x20 0312	UN	1
Caixa Jardim Rect. Média ECO	UN	1
Chapa hardox 3000x1500x16mm	UN	1



Chapa galvanizada Gotas 2000x1000x3mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 2000x1000x2mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 2000x1000x3mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 2000x1000x4mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 2000x1000x8mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 3000x1500x2mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 3000x1500x3mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 3000x1500x4mm	UN	1
Chapa galvanizada lisa 3000x1500x8mm	UN	1
Chapa aluminio gotas 2500x1250x2mm	UN	1
Chapa aluminio lacado branco 3000x1500x2mm	UN	1
Chapa Inox A316 Polido 2000x1000x3mm	UN	1
Chapa Inox A316 Polido 3000x1500x3mm	UN	1
Chapa Inox A316 Polido 3000x1500x5mm	UN	1
Tubo Inox A316 Polido c/6mts 32mm	UN	1
Tubo Inox A316 Polido c/6mts 40mm	UN	1
Tubo Inox A316 Polido c/6mts 50mm	UN	1
Tubo Inox A316 Polido c/6mts 60mm	UN	1
Electrobomba Tipo Grundfos Scala 2 3-45 AKCCDE	UN	1
Fio cobre revestido 2.5mm	UN	1
Cabo FVV preto 3x1.5mm	UN	1
Cabo FVV preto 3x2.5mm	UN	1
Cabo LV 5x16mm revestido	UN	1
Eletrodo de terra com abraçadeira 1,5mt	UN	1
Arrancador 18w	UN	1
Arrancador 36W	UN	1
Comutador de escada de sobrepor	UN	1
Tomada de sobrepor	UN	1
Interruptor de sobrepor	UN	1
Interruptor Simples embutir	UN	1
Tomada. Simples embutir	UN	1
Comutador de escada embutir	UN	1
botão de Pressão embutir	UN	1
Lâmpada Led Aslo T8 Vidro 9W 6500K 60cm	UN	1
Lâmpada Led Aslo T8 Vidro 18W 6500K 120cm	UN	1
Lâmpada Led Aslo T8 Vidro 22W 6500K 150cm	UN	1
Spray galvanizado a frio (para aplicar em soldaduras) 400ml	UN	1
BLOCO ALVENARIA AREAO 0.07	UN	1



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira

BLOCO ALVENARIA AREA 0.10	UN	1
BLOCO ALVENARIA AREA 0.15	UN	1
BLOCO ALVENARIA AREA 0.20	UN	1

Nota: devem apresentar preço unitário para todas as alíneas apresentadas (mesmo que por lapso exista algum artigo igual em diversas alíneas)

Pode ser apresentado material equivalente para qualquer umas das alíneas.

O material deve ser de gama profissional.